



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.565

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço no âmbito municipal; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local; **considerando** que a festa do padroeiro de São Lourenço Mártir "Festa de Agosto 2019" é o primeiro patrimônio imaterial reconhecido em nosso município; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 09/08/2019, nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em virtude da festa do padroeiro de São Lourenço Mártir "Festa de Agosto 2019".

Art. 2º. Ficam ressalvadas as manutenções dos serviços imprescindíveis a coletividade, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº. 7.069 de 28/06/2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento